



# Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 01/2024

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

Município de SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda / Obras e serviços Urbanos

Necessidade da Administração: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COM CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES (LIXO), DE MORADIAS, COMÉRCIO/INDÚSTRIAS, ÓRGÃOS PÚBLICOS, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO, E LIMPEZA ( LAVAGEM) DAS LIXEIRAS TIPO CONTEINER DO MUNICÍPIO**

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/a prestação de **SERVIÇOS DE DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COM CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES (LIXO), DE MORADIAS, COMÉRCIO/INDÚSTRIAS, ÓRGÃOS PÚBLICOS, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO, E LIMPEZA ( LAVAGEM) DAS LIXEIRAS TIPO CONTEINER DO MUNICÍPIO.**

A contratação é necessária considerando a necessidade dos serviços prestados e a relevância dos mesmos, tendo em vista a necessidade legal da coleta e destinação adequada dos resíduos sólidos, e levando em conta que o atual contrato não poderá mais ser renovado e se encerra em 31/01/2024.

Considerando a necessidade em relação ao item 02 – limpeza dos containers de se manter os mesmos em bom estado de conservação e limpeza os quais são depositados os resíduos sólidos, e considerando também que é necessário um local e produtos adequados para se fazer a correta lavagem dos mesmos, se faz necessário realizar processo licitatório para contratação de empresa para realização dos serviços.

Já existe contratação de serviços com o mesmo objeto, porém o contrato não permite mais renovações, e irá encerrar em 31/01/2024, e no caso do item 02 o mesmo havia sido contratado através de dispensa de licitação em ano anterior devido a urgência dos serviços, entrando agora na programação de licitações, para que seja feito através de pregão a contratação.

### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação por se tratar de serviço continuado, fará parte do Plano de Contratações Anual do município de São Miguel da Boa Vista/SC, o qual ainda não foi elaborado.

A mesma também se encontra prevista no orçamento anual do município.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços os quais pretendemos contratar têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O item 1 que será o serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos no Perímetro Urbano do Município de São Miguel da Boa Vista/SC, deverá ser efetuado 03 (três) vezes por semana em diferentes dias com intervalos padrão, a escolha do Município, sendo 2 (dois) dias coleta de resíduos orgânicos e 1 (um) dia coleta de resíduos recicláveis, e serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos no Perímetro Rural do Município de São Miguel da Boa Vista/SC, que deverá ser realizado 01 vez por semana em todas as localidades do Município, nas vias principais (mesmo trajeto dos ônibus escolares), sendo somente resíduos recicláveis.

O item 2 será de serviço de lavagem das lixeiras (contêiner de lixo) instalados no município, com fornecimento dos materiais adequados, em local adequado, conforme as legislações pertinentes, sendo de responsabilidade da contratada a retirada dos lixeiros dos locais onde estão instalados e a devolução das mesmas no mesmo local após serem limpas. Atualmente o município possui uma previsão de 130 lixeiras a serem lavadas, sendo realizado os serviços 2 x ao ano, conforme a necessidade, sendo necessário 260 serviços a total.



# Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão presencial com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração, sendo contratação de serviços mensais de coleta, e no caso das limpezas/lavagem das lixeiras baseado na quantidade de lixeiras que o município possui.

Neste sentido, segue memória de cálculo:

Item	Qty	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total
01	12	Meses	Serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos no Perímetro Urbano do Município de São Miguel da Boa Vista/SC, que deverá ser efetuado 03 (três) vezes por semana em diferentes dias com intervalos padrão, a escolha do Município, sendo 2 (dois) dias coleta de resíduos orgânicos e 1 (um) dia coleta de resíduos recicláveis, e serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos no Perímetro Rural do Município de São Miguel da Boa Vista/SC, que deverá ser realizado 01 vez por semana em todas as localidades do Município, nas vias principais (mesmo trajeto dos ônibus escolares), sendo somente resíduos recicláveis.	R\$21.100,00/mês	R\$ 253.200,00/ano
02	260	Ser	Serviço de lavagem das lixeiras (contêiner de lixo) instalados no município, com fornecimento dos materiais adequados, em local adequado, conforme as legislações pertinentes, sendo de responsabilidade da contratada a retirada dos lixeiros dos locais onde estão instalados e a devolução das mesmas no mesmo local após serem limpas.	R\$ 98,50/ por unidade	R\$ 25.610,00

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas para realizarem as coletas e destinação final adequado dos resíduos sólidos município, haja vista que essas empresas possuem treinamento adequado, as licenças necessárias para operar e realizar os serviços, assim como os serviços de lavagem das lixeiras necessitam ser feitos em local adequado, com produtos adequados e licença de operação, já que o município não possui posto de lavagem próprio, não tendo as condições para realizar os serviços.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO ( ITEM 1 E 2 PELA COTAÇÃO)



# Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



MECANICA BOVISTENSE ( APENAS ITEM 2)

JOSE CARLOS GNOATTO ( APENAS ITEM 1)

POSTO CHARNOSKI LTDA ( APENAS ITEM 2)

RICARDO GABRIEL HUFF ( APENAS ITEM 2)

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa realizada com as mesmas, considerando que são empresas da região, algumas delas já prestaram serviços relacionados em nosso município, assim como foi realizado pesquisa em sites de municípios vizinhos para obtenção do preço máximo estimado para os itens, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 278.810,00 para os itens 1 e 2 para 12 meses de contrato.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Como já mencionado foram realizadas pesquisas em sites de municípios vizinhos, onde foi observado que os preços propostos estão dentro dos praticados.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COM CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES (LIXO), DE MORADIAS, COMÉRCIO/INDÚSTRIAS, ÓRGÃOS PÚBLICOS, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO, E LIMPEZA ( LAVAGEM) DAS LIXEIRAS TIPO CONTEINER DO MUNICÍPIO.**

No item 1 a empresa contratada deverá realizar serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos no Perímetro Urbano do Município de São Miguel da Boa Vista/SC, que deverá ser efetuado 03 (três) vezes por semana em diferentes dias com intervalos padrão, a escolha do Município, sendo 2 (dois) dias coleta de resíduos orgânicos e 1 (um) dia coleta de resíduos recicláveis, e serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos no Perímetro Rural do Município de São Miguel da Boa Vista/SC, que deverá ser realizado 01 vez por semana em todas as localidades do Município, nas vias principais (mesmo trajeto dos ônibus escolares), sendo somente resíduos recicláveis.

No item 2 - a empresa contratada deverá realizar serviço de lavagem das lixeiras (contêiner de lixo) instalados no município, com fornecimento dos materiais adequados, em local adequado, conforme as



# Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



legislações pertinentes, sendo de responsabilidade da contratada a retirada dos lixeiros dos locais onde estão instalados e a devolução das mesmas no mesmo local após serem limpas.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Na contratação em questão entendemos que é economicamente viável a divisão dos itens.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, pois a administração já atua na disposição de lixeiras tipo contêiner em toda a cidade inclusive em pontos estratégicos no interior, facilitando assim a coleta do mesmo.

A Secretaria de Administração e Fazenda indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Neste ato a gestora do contrato será a secretaria de administração e fazenda Fernanda Fassbinder e os fiscais do contrato serão o fiscal de vigilância sanitária Glauber de Souza, Secretario de estradas e rodagens Sandro Petter e Secretaria de Administração e Fazenda Fernanda Fassbinder.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);



# Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos provenientes da limpeza das lixeiras	A contratada deverá adotar a utilização de materiais adequados para a limpeza, bem como de local adequado e com as devidas licenças de operação para realizar a lavagem das lixeiras.
Descarte de resíduos sólidos.	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte dos resíduos sólidos coletados no município, dando a destinação adequada de cada material.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Miguel da Boa Vista, SC dia 10 de janeiro de 2024.





# Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



---

Fernanda Luiza Dassoler Fassbinder

Secretaria de ADM e Fazenda

---

Sandro Petter

Secretario de Estradas e Rodagens